



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quinta-feira • 14 de Novembro de 2019 • Ano X • Nº 2017

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. 175/2019, de 13 de Novembro de 2019** - Conceder licença sem remuneração ao servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, Romancina Rezende Andrade, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. 175/2019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Conceder licença sem remuneração ao servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, ROMANCINA REZENDE ANDRADE, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, resolve:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor do Município de Riachão das Neves, Estado da Bahia, ROMANCINA REZENDE ANDRADE, para tratar de interesse particular, com fundamento no art.132 da Lei Municipal nº 256/98, no período relacionado.

Mat.	Servidora	Função	Data da Posse	Data Saída para Licença	Data Retorno da Licença	Data Última Licença
2641	Romancina Rezende Andrade	Aux. Administrativo da Educação	10/03/2007	03/10/2019	03/10/2021	10/03/2019 à 02/10/2019

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, **retroagindo os seus efeitos ao dia 03/10/2019**, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 13 de novembro de 2019.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO

Prefeito Municipal